



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.557/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Proceder, abertura de Crédito Adicional
Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.100.000,00** (Um milhão e cem mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

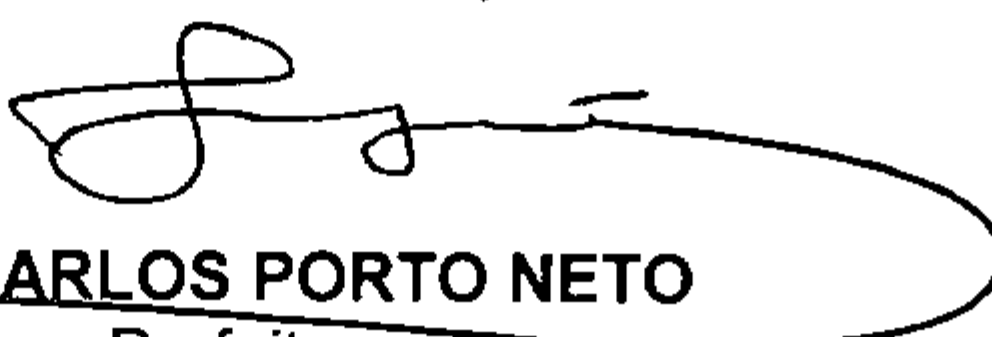
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

02	00							Poder Executivo		
02	07	00						Secretaria Municipal de Educação		
02	07	12						Educação		
02	07	12	361					Ensino Fundamental		
02	07	12	361	0010				Programa de desenvolvimento do Ensino Fundamental		
02	07	12	361	0010	2.0001			Manutenção Unidades		
02	07	12	361	0010	2.0001	3.3.90.30		Material de Consumo	R\$	500.000,00
02	07	12	361	0010	2.0001	3.3.90.39		Outros Serv. Terceiros Pes.Jurídica	R\$	600.000,00
TOTAL									R\$	1.100.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo de arrecadação vinculada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Salário Educação) , objetivando a implantação de políticas públicas na área de educação voltadas as comunidades do município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 10 DE MAIO DE 2007.


JOSE CARLOS PORTO NETO
-Prefeito-